

Resolução nº : 8155/2000
Protocolo nº : 161190/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Interessado : CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Determinar a realização de inspeção “in loco”, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2000.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência